


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 240.E (seção 1)
Data	14/12/2000 Pg 65-66
Class.	10 b 00 378

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

A REPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 545/2000-P, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de julho de 2000, considerando a necessidade em reorganizar os procedimentos internos em função das demandas contemporâneas e a reforma institucional em curso, e, considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para apresentação, análise e controle do Plano Integrado Florestal - PIF, no Estado do Pará, em complementação à IN 01/96 - MMA, de 05 de setembro de 1996, resolve:

Art. 1º: As Pessoas Físicas e Jurídicas que consomem matéria-prima florestal igual ou superior a 12.000 st. (doze mil estéreos) ou 4.000 mdc (quatro mil metros de carvão) ou 6.000 m³/ano (seis mil metros cúbicos de toros por ano), devem apresentar o Plano Integrado Florestal - PIF, até 01 de novembro, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 2º do Art. 11º da IN 01/96, com as seguintes determinações:

- a) Requerimento solicitando a análise e aprovação;
- b) Programação Anual de Suprimento de matéria-prima Florestal, conforme os Quadros I, II, III e IV (Anexos), juntamente com cópias dos documentos de Autorizações de Planos de Manejo Florestal Sustentáveis - PMFS e Desmatamentos; Contratos de fornecimento de matéria-prima oriunda de PMFS; de Resíduos e de Projetos de Reflorestamento; DVPF; Cópia dos Ofícios de aprovação do Plano/Informação de Corte, podendo esses documentos comprobatórios serem apresentados semestralmente;
- c) Planos de formação e/ou Manutenção de florestas próprias ou de terceiros vinculadas, visando seu auto-abastecimento, conforme o Quadro V (Anexo);
- d) Apresentação de declaração pelo consumidor, informando ao IBAMA, o prazo necessário para o seu pleno abastecimento, considerando:
 - d.1) Para fins energéticos, celulose e similares, o intervalo de 05 (cinco) e 10 (dez) anos e;
 - d.2) Para fins de processamento de madeira, como serraria, indústria de laminado, compensado, aglomerado e outros, deve ser considerada a espécie a ser plantada, incremento médio anual e rotação final;

e) As informações referentes à Programação Anual de Suprimento e ao Plano de Formação e/ou Manutenção de florestas próprias ou de terceiros, deverão ser de responsabilidade do requerente, e do profissional habilitado na área florestal, devidamente registrado no IBAMA.

§ 1º Para o PIF do ano 2000, excepcionalmente, os consumidores deverão apresentar os Quadros I a IV da presente Portaria, acompanhados dos documentos comprobatórios e Termo de Compromisso (Anexo), assim como o Projeto Técnico de Reflorestamento até o dia 30/DEZ/2000, referente à matéria-prima florestal consumida neste exercício, oriunda de Desmatamento, para o plantio neste ano agrícola, ou no máximo até o ano agrícola de 2001 a 2002. Caso esses plantios não sejam executados no prazo estipulado, serão aplicadas as penalidades previstas na Legislação que disciplina o assunto.

§ 2º Para o PIF do ano 2001, excepcionalmente para o 1º semestre de 2001 a Pessoa Física ou Jurídica, deverá apresentar até 30 de junho de 2001, os documentos comprobatórios da origem de matéria-prima florestal a ser consumida.

Art. 2º: No caso do consumidor não dispor de áreas plantadas para compor o cronograma do PIF, previstas na IN 01/96, deverá apresentar o Projeto de Reflorestamento até 31/MAI/2001, com volume equivalente ao consumo anual de matéria-prima florestal que não seja proveniente de Manejo Florestal Sustentável próprio ou de terceiro devidamente vinculado, resíduos e de obras de relevante interesse público.

§ 1º. Nos anos subsequentes, o Projeto de Reflorestamento deverá ser apresentado juntamente com o PIF.

§ 2º. Considerando a obrigatoriedade da apresentação antecipada de áreas plantadas referente ao volume anual de matéria-prima a ser consumida, poderá ser concedido prazo de no máximo 04 (quatro) anos, findo o qual, deverá o consumidor, ter área plantada correspondente ao total de matéria-prima florestal consumida no período. Para tanto, na apresentação do Projeto, o volume total deverá ser acrescido em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.

§ 3º. Após o 4º (quarto) ano de plantio, deverá ser apresentado o Levantamento Circunstanciado - LC, juntamente com o PIF, referente ao volume anual de matéria-prima a ser consumida.

Art. 3º: Os consumidores que não apresentarem o PIF no prazo estabelecido, ficarão com suas atividades suspensas junto ao IBAMA, até que o mesmo seja apresentado, analisado e aprovado.

Art. 4º: Para cálculo de rendimento, fica determinado o volume de 204,00m³/ha (duzentos e quatro metros cúbicos por hectare) para um "stand" final máximo de 120 arv./ha. (cento e vinte árvores por hectare) para plantios com finalidade de processamento de madeira e de 150m³/ha (cento e cinqüenta metros cúbicos por hectare) ou 225 st/ha (duzentos e vinte e cinco estéreos por hectare) para plantios com outras finalidades.


Parágrafo Único: A Representação do IBAMA no Pará poderá acatar novos parâmetros, baseados em estudos técnico-científico, devidamente homologado pela Câmara Técnica.

Art. 5º: As Pessoas Físicas e Jurídicas detentoras de empreendimentos vinculados ao PIF (Projeto de Reflorestamento; Levantamento Circunstanciado; Fomento), devem apresentar ao IBAMA, Inventários Florestais no 3º (terceiro) e 5º (quinto) ano após o plantio com finalidade de produção de biomassa energética ou de celulose e no 5º (quinto); 10º (décimo); 15º (décimo quinto); e 20º (vigésimo) anos, quando tratar-se da finalidade para produção de estacas, processamento de madeira e outros, em tudo objetivando; os devidos ajustes de volumes.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA BARA MELGAÇO

ANEXO


 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-DIREN/IBAMA Plano Integrado Florestal - PIF Demonstrativo Anual de Fontes de Suprimento de Matéria Florestal		QUADRO I						
EMPRESA: Nº REGISTRO DA EMPRESA: EXERCÍCIO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL: CATEGORIA: CONSUMO TOTAL NO EXERCÍCIO: MUNICÍPIO: UF:								
FONTE DO PRODUTO FLORESTAL								
REFLORESTAMENTO (INFORMAÇÃO DE CORTE)								
Nº do Protocolo/Ano/UF Totais	Nº da Autorização (Ofício de Aprovação)	Área Autorizada (ha)	Volume Autorizado	Unidade m³/st/mdc	Volume a Consumir	Unidade m³/st/mdc	% Sobre Consumo	Observação
ÁREA PREVISTA DE PLANTIO NO EXERCÍCIO:								
ÁREA PLANTADA ANO ANTERIOR:								

NOTA: Anexar cópias das Autorizações/ Ofícios de Aprovação dos Planos/ Informações de Corte e original do Contrato de Fornecimento.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - QUADRO I

Nº PROTOCOLO/ANO: Informar o número e o ano do protocolo do projeto/levantamento circunstanciado/ projeto de fomento florestal.
POCOF/UF: Informar qual a pasta que foi protocolado o projeto/levantamento circunstanciado/ projeto de fomento florestal.
Nº DA AUTORIZAÇÃO/OFFÍCIO DE APROVAÇÃO: Informar o número da autorização da floresta plantada ou o número do ofício de aprovação do Plano/ Informação de Corte.
ÁREA AUTORIZADA (Ha): Informar a área autorizada para corte constante na autorização ou no ofício de aprovação do Plano/ Informação de Corte.
VOLUME AUTORIZADO/UNIDADE DE MEDIDA: Informar o volume a consumir no exercício referente à autorização ou ao ofício de aprovação do Plano/Informação de Corte.


% SOBRE CONSUMO ANUAL: Informar o percentual sobre o consumo total anual da pessoa física ou jurídica referente a cada autorização ou ofício de aprovação do Plano/ Informação de Corte.


 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-DIREN/IBAMA Plano Integrado Florestal - PIF Demonstrativo Anual de Fontes de Suprimento de Matéria Florestal		QUADRO II						
EMPRESA: Nº REGISTRO DA EMPRESA: EXERCÍCIO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL: CATEGORIA: CONSUMO TOTAL NO EXERCÍCIO: MUNICÍPIO: UF:								
FONTE DO PRODUTO FLORESTAL								
MANEIO FLORESTAL SUSTENTÁVEL								
Nº do Protocolo/Ano/UF Totais	Nº da Autorização/Ano	Área Autorizada (ha)	Volume Autorizado (Contratos)	Unidade m³/st/mdc	Volume a Consumir	Unidade m³/st/mdc	% Sobre Consumo	Observação
ÁREA PREVISTA DE PLANTIO NO EXERCÍCIO: ha Volume consumido do ano anterior:								
ÁREA PLANTADA ANO ANTERIOR: ha								

NOTA: Anexar cópias das Autorizações e originais dos Contratos de Fornecimento.


INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - QUADRO II

Nº PROTOCOLO/ANO/POCOF/UF: Informar o número do protocolo/ano/POCOF/UF do ano de Manejo Florestal.
Nº DA AUTORIZAÇÃO/ANO: Informar o número e qual a do Plano de Manejo Florestal.
ÁREA AUTORIZADA ANUAL (Ha): Informar a área autorizada no ano constante da Autorização do Plano de Manejo Florestal.
VOLUME AUTORIZADO/CONTRATO/UNIDADE: Informar o volume no contrato de fornecimento de matéria-prima florestal a ser consumida no exercício.
% SOBRE O CONSUMO ANUAL: Informar o percentual do volume de cada PMFS/Autorização em relação ao Consumo Anual de pessoa física ou jurídica.

 INSTITUTO AMBIENTAL	Documentação
Fonte: P.O.U. nº 240-E (Serapió)	Data: 14/02/2000 Pg. 65/004
Class.	57

INSTITUTO

Documentação
 SOCIOAMBIENTAL
 Fonte: DON. nº 240-E (Seção 1)
 Data: 14/22/2000 Pg 66
 Class.: 378(3)




	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-DIREN/IBAMA Plano Integrado Florestal - PIF Demonstrativo Anual de Fontes de Suprimento de Matéria Florestal						QUADRO III	
	EMPRESA: Nº REGISTRO DA EMPRESA: EXERCÍCIO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL: CATEGORIA: CONSUMO TOTAL NO EXERCÍCIO: MUNICÍPIO: UF:							
FUNTE DO PRODUTO FLORESTAL								
DESMATAMENTO								
Nº do Protocolo/Ano/UF Totais	Nº da Autorização/Ano	Área Autorizada (ha)	VOLUME Autorizado (DVPF)	Unidade m³/st/mdc	Volume a Consumir	Unidade m³/st/mdc	% Sobre Consumo	Observação
ÁREA PREVISTA DE PLANTIO NO EXERCÍCIO: ha Volume consumido do ano anterior:								
ÁREA PLANTADA ANO ANTERIOR: ha								

NOTA: Anexar cópias das Autorizações e originais das DVPF's.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTOS - QUADRO III


Nº PROTOCOLO/ANO/POCOF/UF: Informar o número do protocolo/ano/POCOF/UF do ano de desmatamento.
Nº DA AUTORIZAÇÃO/ANO: Informar o número e ano da autorização de desmatamento.
ÁREA AUTORIZADA ANUAL (Ha): Informar a área autorizada no ano constante da autorização de desmatamento.
VOLUME AUTORIZADO (DVPF): Informar o volume autorizado na DVPF, a ser consumido no exercício.
% SOBRE CONSUMO ANUAL: Informar o percentual do volume da cada DVPF/Autorização em relação ao Consumo Anual DA pessoa física ou jurídica.

	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-DIREN/IBAMA Plano Integrado Florestal - PIF Demonstrativo Anual de Fontes de Suprimento de Matéria Florestal						QUADRO IV
	EMPRESA: Nº REGISTRO DA EMPRESA: EXERCÍCIO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL: CATEGORIA: CONSUMO TOTAL NO EXERCÍCIO: MUNICÍPIO: UF:						
FUNTE DO PRODUTO FLORESTAL							
RESÍDUOS							
Nº Prot. Contrato de Fornecimento	Tipo	Volume (m³, st, mdc)	% Sobre Consumo	Observação			

NOTA: Anexar cópias das Autorizações e originais dos Contratos de Fornecimento.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTOS - QUADRO IV


Nº DO PROTOCOLO/ANO/POCOF/UF: Informar o protocolo e ano do contrato de fornecimento de resíduos.
TIPO: Informa o tipo de resíduo.
VOLUME: Informar o volume de resíduos constante no contrato de fornecimento.
% SOBRE CONSUMO ANUAL: Informa o percentual do volume de resíduo em relação ao Consumo Anual da pessoa física ou jurídica.

INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte:	D.O.V. nº 240-E (Seção 1)
Data:	14/12/2000 Pg 66 cont.
Class.:	378(4)

Oficial

nº 240-E, quinta-feira, 14 de dezembro de 2000

ISSN 1415-1537

		Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-DIREN/IBAMA			QUADRO V				
		Plano Integrado Florestal - PIF							
		Demonstrativo Anual de Fontes de Suprimento de Matéria Florestal							
<p>A pessoa física ou jurídica, com CPF/CNPJ, estabelecida à, na cidade de com produção anual de (milheiro,ton,m³), com consumo anual de matéria-prima florestal de (m³,st,mdc), com índice de conversão de,.... apresenta seu plano de formação e/ou manutenção de florestas próprias, ou vinculadas conforme o descrito abaixo, visando atingir seu auto-abastecimento.</p>									
PLANTIO/ REFORMA				MANEJO					
Ano de Implantação	Área Total Anual (ha)	Volume Anual			Ano de Produção	Unidade Anual de produção (ha)	Volume Anual		
		Estimado	Unidade (m³/ st/ mdc)	%Sobre Consumo			Estimado	Unidade (m³/ st/ mdc)	%Sobre Consumo

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - QUADRO V

PLANTIO/REFORMA

ANO DE IMPLANTAÇÃO: Informar o ano de implantação de plantio.

ÁREA TOTAL (Ha): Informar a área total plantada por ano.

VOLUME ANUAL

ESTIMADO/ UNIDADE: Informar o volume estimado para corte, considerando os índices estabelecidos na Portaria.

% SOBRE CONSUMO ANUAL: Informar a porcentagem do volume de cada área plantada em relação ao consumo anual da pessoa física ou jurídica.

MANEJO

ANO DE PRODUÇÃO: Informar o ano de exploração do PMFS.

UNIDADE ANUAL DE PRODUÇÃO (Ha): Informar a área anual de exploração

VOLUME: Informar o volume estimado para exploração.

TERMO DE COMPROMISSO

Aos _____ dias do mês de _____ é firmado o presente Termo de Compromisso entre o IBAMA/PA e a _____

(pessoa física ou jurídica), CPF/CNPJ: _____, endereço completo (CEP), neste ato representado pelo Sr _____

CPF: _____, no qual assume o compromisso de apresentar até o dia ____ de _____ de 2000, o Projeto Técnico de Reflorestamento referente ao consumo de matéria-prima florestal no presente exercício, oriundo de Autorizações de Desmatamento.

Belém, de de 2000

(Of. El. nº 317/2000)